



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DF. Nº

DECRETO Nº 654 DE 12 DE OUTUBRO DE 1976

" QUE ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FINS QUE INDICA;" DE CR\$ 6.832,08".

O DR ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o que estabelece a Lei Municipal de Nº 1.248 de 12 de outubro de 1976,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.248 de 12 de outubro de 1976, um crédito especial de Cr\$ 6.832,08 (seis mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros e oito centavos) para pagamento de juros referentes a Comissão de Permanencia sobre parcela do emprestimo feito á Crefisul, vencida a 29 de agosto de 1976 (contrato 6209165) , no valor de Cr\$ 299.652,47 e que terá a seguinte classificação orçamen/taria:

6. DIVISÃO DE FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

| | |
|-------------|--|
| 03 | Administração e Planejameto |
| 0308 | Administração Financeira |
| 03080330 | Dívida Interna |
| | 3.2.4.0 - Juros |
| 03080332.88 | Juros referentes a Comissão de Permanencia sobre parcela vencida em 29/08/76, do Contrato nº 6209165.....Cr\$ 6.832,08 |
| | TOTAL DO CREDITO.....Cr\$ 6.832,08 |

Art. 2º - A despesa prevista no artigo anterior será coberta com recursos decorrentes das anulações que constam a seguir, de igual valor ao crédito:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.3 Contabilidade

| | |
|-------------|---|
| 3.1.0.0 | Despesas de custeio |
| 3.1.3.0 | Serviços de terceiros |
| 03080322,19 | Manutenção dos Serviços da Contabilidade..Cr\$ 1.270,43 |

6.4 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS - 02

DECRETO Nº 654 DE 12 DE OUTUBRO DE 1976

continuação

6.4 Administração e encargos gerais

3.2.0.0 Transferencias Correntes
 3.2.4.0 Juros
 03080332.21 Juros da divida Publica.....Cr\$ 3.824,00

6.4 Administração e Encargos Gerais

Despesa Adicional - Decreto nº 624 de
06/07/76

3.2.0.0 Transferencias Correntes
 3.2.4.0 Juros
 03080332.82 Juros de emprestimos por antecipação da receita
 contraído com o Banco Crefisul de Investimentos
 S/A , Lei nº 1195 de 20/04/76.....Cr\$ 1.737,65
 TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 6.832,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação e revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de outubro
de 1976


 Antonio Candi
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura na data supra


 Faus de Marco
 Diretor Administrativo